



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

CONTRATO DE GESTÃO: R014/2015

ATIVIDADE: STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

EXERCÍCIO: 2019

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R014/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (070983443) e Ofício nº 221/2022 SMS/CPCS-DPC (074071964), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 004.2023/SPDM (079869886) e documentação complementar (082134371, 082134385, 082134401, 082134408, 082134424, 082134438, 082134455, 082134470 e 082134497), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - RETIFICAÇÃO DO ITEM III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Referente a variação negativa apresentada no início do exercício ; a OS apresentou os seguintes esclarecimentos.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que os empréstimos foram realizados à época e tiveram suas respectivas devoluções dentro do mês de concessão não gerando ônus ao Contrato de Gestão pauta.

Informamos que o controle de empréstimos pertinente ao exercício de 2018 comprovado todas as movimentações foram devidamente regularizadas e registradas no sistema Websaass, conforme (Anexo 01). [...]

Realizada a análise da documentação enviada pela OS SPDM no Anexo 01 (082134371), verificamos que se trata de empréstimos realizados no Exercício de 2018, contudo a variação ocorreu nos Exercícios de 2016 e 2017, conforme detalhamos abaixo:

ENTRADAS						
TIPO DE RECEITA	2015	2016	2017	2018	Total Geral	
EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ 15.412.991,77	R\$ 3.190.000,00	R\$ 17.200.000,00	R\$ 35.802.991,77	
Total Geral	R\$ -	R\$ 15.412.991,77	R\$ 3.190.000,00	R\$ 17.200.000,00	R\$ 35.802.991,77	
SAÍDAS						
TIPO DA DESPESA	2015	2016	2017	2018	Total Geral	
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO	R\$ -	R\$ 17.592.991,77	R\$ 2.010.000,00	R\$ 17.200.000,00	R\$ 36.802.991,77	
Total Geral	R\$ -	R\$ 17.592.991,77	R\$ 2.010.000,00	R\$ 17.200.000,00	R\$ 36.802.991,77	
DIFERENÇA APURADA DESDE O INÍCIO DO CONTRATO					-R\$ 1.000.000,00	

Fonte: Websaass

Portanto, o apontamento será mantido.

Sobre o valor do Repasse de R\$ 1.032.445,74 não localizado nos Sistema de pagamento ; a OS apresentou os seguintes esclarecimentos.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que não foi localizada a variação do valor de R\$ 1.032.445,74 no saldo financeiro de 2018. Dessa forma, solicitamos melhores esclarecimentos tendo em vista que as verificações foram feitas e não conseguimos identificar a respectiva diferença.

REPASSE - CUSTEIO MUNICIPAL no valor de R\$ 92.021,19 com lançamento em 30/12/2016;

REPASSE - CUSTEIO FEDERAL no valor de R\$ 940.424,52 lançamento em 03/01/2017 ; contudo, não localizamos empenho ou Nota de Liquidação e pagamento que comprove o repasse. A OS apresentou informações complementares que não esclareceram a divergência no saldo apurado em exercícios anteriores. Em tempo, informamos que quando da análise dos Exercícios competentes, solicitaremos o envio do Extrato Bancário para comprovação do Crédito e ajuste do saldo contratual, podendo ser apontado como valor excedente.

Quanto a variação no valor de R\$ 3.352.548,73 referente as despesas com a implantação de Unidade não lançadas no sistema Websaass ; a OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que houve a implantação das unidades UBS Pro Morar e CAPS II III Aricanduva no exercício de 2018.

Diante disso, informamos que as despesas com implantação de unidades não foram lançadas no sistema Websaass, haja vista que as unidades não estavam cadastradas no sistema. Estaremos solicitando novamente a abertura do sistema Websaass, conforme ofício 318/2018 de desbloqueio enviado em 05 de dezembro de 2018, para a devida regularização.

Verificado que os lançamentos não foram realizados por não terem sido criadas as Unidades / Serviços em tempo hábil, tornando inviável a abertura do sistema, retificaremos o "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - GERAL" (082134528) incluindo a "Unidade de regularização" a fim de abranger despesas sem lançamentos no sistema e regularização das despesas que serão analisadas no Exercício competente ; em tempo, ressaltamos que o ajuste de despesas e saldo serão realizado no exercício de 2023.

Referente a variação apresentada em agosto/2019 no saldo de rendimentos ; a OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que o saldo de aplicação foi equivocado no mês agosto/2019, haja vista que o saldo da aplicação Hiper Fácil não foi disponibilizada por completo pelo Banco Bradesco. Estaremos solicitando novamente a abertura do sistema Websaass, conforme Ofício nº 331/2019 de desbloqueio enviado em 16 de setembro de 2019, para a devida regularização.

Em referência aos esclarecimentos apresentados foi verificado que a divergência apresentada em agosto/2019 não foi regularizada, portanto o valor de R\$ 302,47 será mantido, sendo que já consta o valor no item III do presente relatório.

ITEM II - RETIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As Despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente as despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para elaboração do

parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública, mesmo assim a OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Esclarecemos que as despesas bancárias são inerentes à manutenção de conta corrente específica, conforme determinam as cláusulas do Contrato, sendo portanto, uma despesa obrigatória, a qual é debitada automaticamente pelas Instituições Financeiras mediante execução do Contrato de Gestão. [...] Cumpre esclarecer também que as despesas com tarifas bancárias estão previstas no Cronograma de Desembolso celebrado entre a SPDM e a Secretaria Municipal de Saúde.*

Não cabe ao DPC questionar o entendimento jurídico o qual desempenha apenas função técnica de análise financeira, portanto o valor de **R\$ 34.496,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)** será mantido.

Referente as **Despesas de "Material de Consumo Assistencial" lançadas na Unidade COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA**; OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Preliminarmente é importante destacar que os valores contemplados no Plano de Trabalho tratam-se de previsão, cuja a efetivação dos pagamentos poderão naturalmente sofrer variações. É importante esclarecer que o Sistema websaass não representa uma base ideal para o comparativo efetuado por esta Coordenadoria, tendo em vista, que os registros são efetuados por regime de Caixa, ou seja, o total de pagamentos registrados não representa o Custo Real por competência do Contrato de Gestão, uma vez que no Sistema Websaass não é possível o lançamento de pagamentos pendentes, cuja competência refere-se ao mesmo mês da Prestação de Contas.*

Ainda esclarecemos que os pagamentos são efetuados mediante repasses realizados pela Secretaria de Saúde, prejudicando a análise da avaliação de Plano de Trabalho x Pagamento.

Entretanto, segue abaixo a composição dos valores registrados como "Material de Consumo Assistencial" para a própria instituição "Coordenação Técnico Administrativa OS" no valor total de R\$ 74.374,95: [...].

Em análise a documentação complementar apresentado pela OS, destacamos que não foi possível identificar que os Materiais de Consumo Assistencial lançados na unidade administrativa foram utilizados em unidades de saúde, bem como, não houve argumentos que justificassem a aquisição de materiais assistenciais em unidade administrativa. Portanto, o apontamento será mantido.

Sobre as Despesa Aprovada com Ressalvas com Verbas Rescisórias no valor total de R\$ 460.800,00; a OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Primeiramente, cumpre esclarecer, que as despesas estão atreladas à ação trabalhista promovida por GERALDO ROCA PEREZ, processo nº 0002150-34.2014.5.02.0049, oportunamente em que o reclamante pleiteia: unicidade contratual, reajuste salarial, majoração de adicional de insalubridade, adicional noturno, equiparação salarial, horas extras e reflexos, intervalo de 10 minutos a cada 90 minutos laborados [...]*

A SPDM pagará o valor de R\$ 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais a nas seguintes datas [...].

Quanto as verbas rescisórias, foram apresentados os comprovantes de depósito e descritivo das verbas devidas; isto posto, procedemos com a retificação do relatório com a recomendação que seja encaminhado os descritivos das verbas devidas para os próximos exercícios.

Referente ao adiantamento para a aquisição de equipamentos odontológicos sem localização da nota fiscal, apenas ordem de fornecimento e comprovante de pagamento no valor de **R\$ 29.364,00**, a OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Esclarecemos que a despesa de adiantamento a fornecedor referente a aquisição de equipamentos odontológicos foi cancelada e houve a devolução dos recursos em 14/02/2020.*

Verificado o ressarcimento do recurso em 14/02/20; portanto apontaremos no resumo de glosa o valor de R\$ 626,65 referente a correção monetária correspondente ao intervalo entre o débito e o crédito do valor.

A **Despesa Institucional não Comprovada** será analisada no Item III do presente relatório.

ITEM II - RETIFICAÇÃO DO ITEM V - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Aferimos que os documentos disponibilizados pela OS SPDM - DOC SEI 070983361 comprova o cumprimento parcial dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Compras; sendo apresentada a Ordem de Fornecimento, Solicitação de Cotação, Mapa de Cotação, Orçamentos incompletos e Documentos Fiscais referentes a finalizações das aquisições com a vencedora do certame. A OS encaminhou os documentos complementares (082134385, 082134401 e 082134408) e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Esclarecemos que foram realizadas cotações com 07 empresas conforme consta no (Anexo 02).*

Segue como solicitado o pedido e requisição inicial do presente processo de compras (Anexo 03).

Com relação ao apontamento, estamos disponibilizando a documentação pertinente (Anexo 04).

Com relação ao apontamento, informamos que foi cotado por telefone havendo convocação de 07 empresas e 06 declínios lançados no Mapa de cotação conforme (Anexo 04).

Com relação ao apontamento, informamos que foi *adquirido com a Cirúrgica Fernandes devido o faturamento mínimo da Cirúrgica São José de R\$ 500,00, e que aumentaria o custo da aquisição, sendo assim o item foi adquirido na segunda colocada.*

A OS SPDM apresentou e-mail que comprova a convocação de 07 empresas, Ofício e requisição inicial de compra, planilha 41794 descrevendo os itens a serem adquiridos, assim, demonstrando esforços para realização da livre disputa, possibilitando a constatação do cumprimento dos critérios da contratação previstos no Regulamento de Compras.

ITEM III - RETIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A **Despesa Institucional Não Comprovada**, na execução desta parceria foi apontado valor passível de glosa referente a despesa institucional não comprovada nos meses de janeiro e dezembro de 2019. O apontamento refere-se ao lançamento de despesa no valor de **R\$ 5.273.639,53 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Ressaltamos que a OS SPDM apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise (pdf com aproximadamente 1000 documentos, duplicados, sem sequência da data do pagamento e sem identificação do documento). Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS. A OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": *Estamos encaminhando a Prestação de Contas das Despesas Operacionais Administrativas do período de Janeiro/19 a Dezembro/19, contemplando os seguintes arquivos (Anexo 05).[...] esclarecemos que foi realizado o rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro / critério o valor limite pra despesas administrativas contempladas no Cronograma de Desembolso.*

A OS apresentou relação detalhada das Despesas executadas durante o Exercício de 2019 (082134424) onde consta dos valores totais e a cota parte devida pelo Contrato de Gestão em análise, bem como, seus comprovantes fiscais que devido ao grande volume de documentos estarão disponíveis na rede deste Departamento de Prestação de Contas. Aferimos que a metodologia de rateio não foi demonstrada, contudo o valor executado não excedeu o previsto no Plano de Trabalho. Ressaltamos que solicitaremos o envio da memória de cálculo para os próximos exercícios, portanto o valor apontado anteriormente será desconsiderado do presente relatório.

ITEM IV - RETIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	34.496,27
Despesa Incompatível com o Objeto	74.374,95
Despesa sem Documento Comprobatório	929,12
Despesa sem Permissão Contratual	1.000.000,00
Total Geral	1.109.800,34

Portanto fica definido que o valor de R\$ 1.109.800,34 (um milhão, cento e nove mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos) deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Tot
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	2.337,31	1.312,21	3.360,41	3.525,06	1.274,78	11.927,55	1.404,32	1.424,29	1.604,36	2.113,48	1.869,66	2.342,84	3
Despesa Incompatível com o Objeto	24.485,46	580,56	12.765,80	-	129,50	17.500,00	-	157,20	4.224,48	7.078,20	7.453,75	-	7
Despesa sem Documento Comprobatório	-	-	-	-	-	-	-	302,47	-	-	626,65	-	-
Despesa sem Permissão Contratual	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
Total Geral	1.026.822,77	1.892,77	16.126,21	3.525,06	1.404,28	29.427,55	1.404,32	1.883,96	5.828,84	9.191,68	9.950,06	2.342,84	11,0

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
1.109.800,34	76%	24%	0%
	843.448,26	266.352,08	-

Cabe informar que o valor de R\$ 626,65 que consta do mês de novembro/2019, data em que houve o pagamento da despesa terá sua atualização monetária calculada a partir da data da revolução do recurso, ou seja, fevereiro/2020.

ITEM V - DEMONSTRATIVO I / ANÁLISE FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

Item 1 - Referente a divergência no valor de R\$ 1.000,00 em fevereiro e março/2019 no lançamento de Repasse . A OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que os registros estão de acordo com as documentações comprobatórias e movimentações bancárias e que desconhecemos essa diferença de R\$ 1.000,00. Solicitamos, gentilmente maiores esclarecimentos sobre a referida variação, à essa Secretaria .

O valor do Repasse Municipal informado no Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) foi de R\$ 11.021.313,10 de acordo com a Nota de Liquidação e Pagamento nº 19752/2019; enquanto nos extratos foram informadas duas transferências referentes ao repasse, a primeira dia 07/02/19 de R\$ 5.000.000,00 e, outra no dia 08/02/19 de R\$ 6.022.313,10, totalizando R\$: 11.022.313,10, perfazendo um valor a maior em R\$ 1.000,00. Quanto a esta divergência, ressaltamos que o ajuste de saldo no Balancete Sintético mensal será realizado no exercício de 2023.

ITEM VI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - GERAL

Item 4 - Referente as despesas com "Uniformes e Rouparia Hospitalar" no mês de Agosto/2019 no valor de R\$ 131.084,73; e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que o valor previsto em orçamento referente "Uniformes e Rouparia Hospitalar" trata-se de previsão, e tem como base o custo médico, ou seja, a média de consumo das unidades.

Com relação aos registros das despesas na Prestação de Constas Mensal, são apresentados com base nas compras realizadas, ocasionando desta forma, oscilações mensais dos valores pagos.

Verificamos que as despesas referentes a esta rubrica não ultrapassou o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, retificamos o relatório e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

ITEM VII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - CUSTEIO POR UNIDADE

Item 2 - Sobre o aumento significativos das despesas da Unidade CEO II SAPOEMBA no mês de Abril / 2019 devido ao pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 145.097,84; e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que o montante de R\$ 145.097,84 refere-se a verbas rescisórias de Maria Lucilene Izidoro da Silva Pereira, conforme registrado no Sistema websaas, conforme documentos anexados (Anexo 06).

[...]Considerando a data da dispensa da empregada informamos que a mesma fez jus a 07 (sete) meses de estabilidade, sendo que a indenização foi realizada junto as verbas rescisórias, conforme (Anexo 07 e 08).

Quanto as verbas rescisórias, foram apresentados os comprovantes de depósito e descritivo das verbas devidas nos anexos 07 e 08 (082134455 e 082134470); isto posto, procedemos com a retificação do relatório com a recomendação que seja encaminhado os descritivos das verbas devidas para os próximos exercícios.

ITEM VIII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - INVESTIMENTO POR UNIDADE / OBRAS

Item 02 - Sobre as despesas com Obras para a Unidade UBS VILA GUARANI sem previsão orçamentária ; e apresentou os seguintes esclarecimentos:

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que a despesa foi formalizada através do Ofício nº 030/2019 - CRS Sudeste, conforme (Anexo 09).

Em análise ao Ofício (Anexo 09 082134497) encaminhado pela OS SPDM, verificamos a solicitação d a CRS Sudeste para a execução da Obra com utilização de verba de custeio (rubrica de Manutenção Predial e Adequações); contudo, por se tratar de obra, realizamos o ajuste de saldo no Demonstrativo I e II - retificado, apontando a transferência de recurso. Cabe ressaltar que a autorização de utilização de saldo de Rendimentos / Custeio deve ser formalizada via Apostilamento e/ou Termos Aditivo.

Quanto a reclassificação de rubrica (Manutenção Predial e Adequações / Obras), informamos que o ajuste de saldo no Balancete Sintético mensal será realizado no exercício de 2023.

Em tempo, verificamos que as despesas do exercício de 2019 não ultrapassaram o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, retificamos o relatório e encaminharemos a CRS Sudeste para apresentação do "Termo de Aceite" da Obra.

ITEM IX - DO ENCERRAMENTO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R014/2015 para gestão das unidades da Supervisão STS VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (070983443), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS SPDM através do Ofício nº 004.2023/SPDM (082134371, 082134385, 082134401, 082134408, 082134424, 082134438, 082134455, 082134470 e 082134497). Encaminharemos para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida

atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



Raquel de Almeida Porto
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/06/2023, às 07:35.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 19/06/2023, às 09:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083189439** e o código CRC **D0F8F2C4**.

Referência: Processo nº 6018.2019/0007518-5

SEI nº 083189439